



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

## **EDITAL Nº 124, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.**

### **SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA DE CURSOS SUPERIORES DO CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Pesquisa e Inovação deste Câmpus, **TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para alunos bolsistas de pesquisa, de cursos superiores, referente ao Edital PROPI Nº 010/013 – FOMENTO INTERNO 2014/2015 – IFRS**, nos termos deste Edital:

#### **1 DO OBJETO**

**1.1** O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos aprovados no **Edital PROPI Nº 010/013 – FOMENTO INTERNO 2014/2015 – IFRS**, a serem executados no Câmpus Porto Alegre, quais sejam:

<b>Título do Projeto</b>	<b>Coordenador</b>
A Prática de Gestão Educacional dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: Desvelando os Desdobramentos da Política de Expansão da Rede Federal de Educação Básica, Profissional e Tecnológica	Josiane Carolina Soares Ramos do Amaral
Negociação, Solução de Problemas e Resolução de Conflitos no âmbito da educação profissional: realidade ou desafio na formação do trabalhador?	Márcia Amaral Corrêa de Moraes
Imagens em acervos que narram os tempos do trabalho e da cidade	Maria Cristina Caminha de Castilhos França

#### **2 DA MODALIDADES DE BOLSA**

**2.1** BICTES (Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior).

#### **3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

**3.1** O valor da bolsa é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

**3.2** A bolsa terá vigência máxima de 06 (seis) meses, com início em 1º de setembro de 2014 e duração máxima até 27 de fevereiro de 2015.

#### **4 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

**4.1** O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que a declaração de assiduidade do bolsista (Anexo I deste edital) seja enviada por e-mail pelo

coordenador da pesquisa ou pelo próprio bolsista à Diretoria de Pesquisa e Inovação (dpi@poa.ifrs.edu.br) até o último dia útil de cada mês.

## 5 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

**5.1** São requisitos e compromissos para o candidato à bolsa BICTES:

- I** – Estar regularmente matriculado e frequentando um curso em um dos câmpus do IFRS;
- II** – Não possuir vínculo empregatício;
- III** – Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista;
- IV** – Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados parciais e finais;
- V** – Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do câmpus e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso;
- VI** – Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos;
- VII** – Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa;
- VIII** – Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- XIX** – Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

## 6. DAS VAGAS E SELEÇÃO

**6.1** A distribuição, os pré-requisitos e as formas de seleção das vagas para bolsistas de pesquisa, da modalidade BICTES, encontram-se discriminados a seguir:

Título do Projeto	Vaga(s)	Modalidade da Bolsa	Carga horária semanal	Pré-requisitos	Formas de seleção	Contato para inscrição
A Prática de Gestão Educacional dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: Desvelando os Desdobramentos da Política de Expansão da Rede Federal de Educação Básica, Profissional e Tecnológica	1	BICTES	16	Já ter cursado no mínimo um semestre do curso de graduação (preferencialmente ser aluno do curso de Licenciatura em Ciências da Natureza)	Entrevista	josiane.amaral@poa.ifrs.edu.br
Negociação, Solução de	1	BICTES	16	Ser aluno do curso de Licenciatura em	Entrevista	marcia.moraes@poa.ifrs.edu.br

Problemas e Resolução de Conflitos no âmbito da educação profissional: realidade ou desafio na formação do trabalhador? □				Ciências da Natureza e ter cursado a disciplina de Psicologia do Desenvolvimento		
Imagens em acervos que narram os tempos do trabalho e da cidade	1	BICTES	16	Habilidades com equipamentos de produção de imagens; domínio de manuseios em aplicativos da Apple	Entrevista	mcristina.franca@poa.ifrs.edu.br

**6.2** A seleção dos bolsistas será de responsabilidade dos coordenadores do projeto, bem como a divulgação da data e horário da mesma e o encaminhamento do resultado final, por e-mail (dpi@poa.ifrs.edu.br), à Diretoria de Pesquisa e Inovação.

**6.3** Os coordenadores dos projetos de pesquisa deverão manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do programa/projeto.

**6.4** O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

**6.5** Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Diretoria de Pesquisa e Inovação do Câmpus Porto Alegre.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1** Cabe a cada candidato à bolsa fazer a inscrição junto ao coordenador do projeto de acordo com as datas do cronograma.

**7.2** Cabe a cada coordenador de projeto realizar a seleção pública de seus bolsistas.

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** São etapas previstas para a seleção de bolsista e início das atividades do candidato selecionado:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável</b>
Publicação do edital para seleção de bolsista de pesquisa	04/08/2014	DPI
Período de inscrição dos candidatos à bolsa junto ao coordenador do projeto	De 04/08/2014 a 21/08/2014	Coordenador do projeto de pesquisa
Seleção de bolsistas	22/08/2014	Coordenador do projeto de pesquisa
Envio à DPI, por e-mail (dpi@poa.ifrs.edu.br), do resultado parcial da seleção de	25/08/2014	Coordenador do projeto de pesquisa

bolsistas		
Divulgação no <i>site</i> do câmpus do resultado parcial da seleção de bolsistas	26/08/2014	DPI
Submissão de recursos – os quais devem ser encaminhados aos coordenadores dos projetos – relativos ao resultado parcial da seleção de bolsistas	Até 12h de 27/08/2014	Candidato à bolsa (opcional)
Análise dos recursos e envio à DPI, por e-mail (dpi@poa.ifrs.edu.br), do resultado final da seleção de bolsistas	27/08/2014	Coordenador do projeto de pesquisa
Divulgação no <i>site</i> do câmpus do resultado final do processo de seleção de bolsistas	28/08/2014	DPI
Indicação dos bolsistas para os projetos de pesquisa, por meio da entrega do Anexo IV do Edital PROPI 010/2013 na DPI (sala 826)	29/08/2014	Coordenador do projeto de pesquisa ou bolsista selecionado
Início das atividades dos bolsistas	01/09/2014	Bolsista
Entrega do relatório final	De 23/02/2015 a 27/02/2015	Coordenador do projeto de pesquisa e/ou bolsista

## 9. DAS HIPÓTES DE DESLIGAMENTO

9.1 O bolsista será desligado da bolsa nos seguintes casos:

I – a pedido;

II – conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;

III – falta grave, de acordo com as normas regimentais da instituição;

IV – não assiduidade às atividades propostas no projeto.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este Edital está em acordo com o Edital PROPI Nº 010/2013 – FOMENTO INTERNO 2014/2015 – IFRS.

10.2 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

10.3 Os formulários a serem utilizados (Formulário de indicação, cancelamento e substituição de bolsista, Termo de compromisso do bolsista, Termo de compromisso do bolsista menor de 18 anos) devem ser os previstos pelos Anexos do Edital PROPI Nº 010/2013 – FOMENTO INTERNO 2014/2015 – IFRS.

10.4 O relatório parcial de bolsista de pesquisa e o relatório final de bolsista de pesquisa devem ser elaborados conforme modelo disponível no *site* da PROPI.

10.4 Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Pesquisa e Inovação do Câmpus Porto Alegre, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final

irreversível.

**10.5** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Câmpus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.6** Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Pesquisa e Inovação, juntamente com a CAGPPI do Câmpus Porto Alegre.

Diretoria de Pesquisa e Inovação  
IFRS – Câmpus Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI\***  
Diretor-Geral  
IFRS – Câmpus Porto Alegre  
Portaria 14/2013

\* A via original assinada encontra-se na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

